



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 927/95

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO".

O **Prefeito Municipal** de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria do Estado da Fazenda com o objetivo de promover atividades conjuntas de ação fiscal de tributos de natureza estadual e municipal, troca de informações de interesse tributário com vistas ao incremento de arrecadação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do Convênio previsto no artigo 1º, desta Lei, correrão por contas das dotações próprias previstas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 1995.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,  
Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1995.

Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT  
Prefeito Municipal